

Processo Administrativo: nº 141/2025

Pregão Eletrônico: nº 90044/2025

Ata de Registro de Preços: nº 033/2025

Interessada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos – CNPJ nº 37.180.839/0001-69

DECISÃO

Relato

Consta nos autos requerimento subscrito pela empresa Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos, por meio do qual pleiteia a “desclassificação” de sua proposta referente ao item indicador biológico de 3ª geração em ampolas, caixa com 50 unidades.

Verifica-se, todavia, que a documentação apresentada demonstra tratar-se, na realidade, de equívoco no envio da proposta, visto que o valor informado pela empresa corresponde ao produto indicador biológico de 24 horas, caixa com 10 unidades, e não ao objeto previsto no edital.

Fundamentação

A pretensão da empresa deve ser analisada não como pedido de desclassificação, mas sim como desistência justificada da assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez que o erro de cotação restou comprovado nos autos.

A assinatura da ata, nas condições adjudicadas, resultaria em contrato inexecutável e, por consequência, prejudicial à Administração, devendo ser afastado qualquer risco de desabastecimento ou de descumprimento contratual.

Ressalte-se que a decisão ora tomada se alinha aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, que norteiam a atividade administrativa.

Decisão

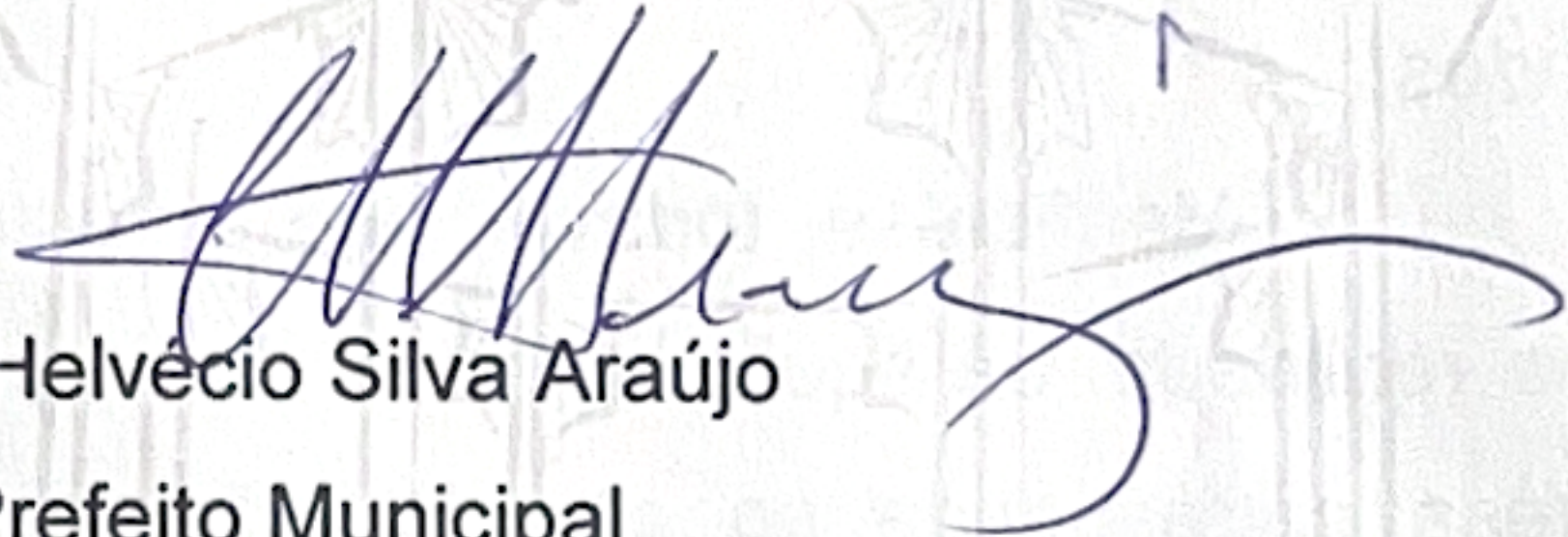
À vista do exposto:

1) **Reconheço o pedido da empresa como desistência justificada**, aceitando a não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, nos termos da motivação acima.

2) **Determino que o item em questão seja declarado fracassado, uma vez que não há outras propostas classificadas e o equívoco da empresa impossibilita a contratação nos termos adjudicados**, devendo ser objeto de novo procedimento licitatório, a fim de garantir o regular abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se esta decisão, dê-se ciência à interessada e adotem-se as providências subsequentes pelo setor responsável.

Piranga/MG, 23 de setembro de 2025.



Luís Helvecio Silva Araújo
Prefeito Municipal